

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Marcio Cabral Pierrout
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Leonardo da Rocha Gripa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Jonatha Silva Batista
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEI.....	2
PORTARIA GABINETE.....	4
PREVI MIRACEMA.....	13
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	16
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS.....	17
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS.....	18

LEI

LEI Nº 2.083, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso do imóvel público á Associação de Flamenguistas de Miracema e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e, eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo Inciso III, do Art 81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo a realizar a concessão gratuita de direito real de uso, pelo prazo de até 10 (dez) anos podendo ser prorrogável por igual período, com clausula de reversão, à empresa **Associação de Flamenguistas de Miracema**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.961.341/0001-12 do Terreno Municipal, totalizando **300,00 (trezentos metros quadrados)**, sendo 15 metros de frente a fundo do lado esquerdo com rua que da acesso a Distribuidora de Medicamentos e a Secretaria Municipal de Agricultura e pelo lado direito 15 metros de frente a fundo, confrontando com a área remanescente, 20 metros de largura de frente com a área remanescente e 20 metros de largura nos fundos confrontando com Distribuidora de Medicamentos, situado no Parque de Exposição Jamil Cardoso, centro de Miracema /RJ.

§1º - Em não havendo o início da execução do projeto no prazo máximo de até 06 (seis) meses e a conclusão do Projeto de execução e implantação da empresa em no máximo 12 (doze) meses, fica automaticamente revogada a concessão e revertido o imóvel ao patrimônio Público Municipal.

§2º - Não havendo cumprimento do projeto e sendo o imóvel revertido nos termos do parágrafo anterior, fica autorizada a imediata reintegração do Município no mesmo, inclusive sem indenização.

§3º - Fica o concessionário obrigado a iniciar suas atividades comerciais de produção e promoção de eventos diversos no prazo máximo de 12 (doze) meses, ou antes disso, se concluído seu projeto, sob pena da sanção prevista no parágrafo 1º.

§4º - A presente concessão tem por objetivo a ampliação das atividades da Associação cessionária, com escopo de fomentar a atividade industrial e/ou comercial neste Município.

Art. 2º - Fica vedado destinar o imóvel para finalidade diversa da especificada nessa Lei, e não poderá ceder ou transferir o mesmo de forma gratuita ou onerosa, num prazo de 10 (dez) anos e sem anuência expressa do Poder Executivo Municipal, sob pena de rescisão da concessão e sua conseqüente extinção.

Art. 3º - Após firmada a concessão, o concessionário fluirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, bem como manter limpo, em condições de higiene sanitária e atender todas as normas pertinentes à utilização do imóvel, inclusive quanto as normas ambientais.

Art. 4º - A destinação diversa do imóvel implicará na rescisão da concessão e sua conseqüente extinção, sem direito a retenção e/ou indenização das benfeitorias, salvo, se fato novo ocorrer, cujo interesse público seja demonstrado e a Administração Pública concorde expressamente.

Art. 5º - Fica dispensada a licitação com base no inciso I § 4º e 5º do artigo 17 da Lei 8666/93.

Art. 6º - O interesse público está demonstrado uma vez que a Associação a ser instalada no imóvel concedido, estimulará o crescimento do Município, incentivando a atividades de defesa de direito social, melhorando as condições de vida da nossa população bem como proporcionando nosso desenvolvimento social.

Art. 7º - A empresa concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 8º - O concessionário deverá manter na área objeto da concessão, uma placa indicando que o imóvel foi concedido pelo Município de Miracema, constando o número da Lei autorizativa e outras exigências necessárias e legais que o Poder Público entender devidas.

Art. 9º - O concedente no exercício regular do Poder de Polícia, poderá fazer a qualquer tempo levantamento, consulta, supervisão no imóvel, quando achar necessário, visando o seu estado de conservação e utilização.

Art. 10 - A concessionária arcará com quaisquer ônus existentes sobre esta concessão, não tendo o Poder Público quaisquer despesas sobre a mesma.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus reais efeitos, revogando todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13 DE ABRIL DE 2023

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.084, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Institui a Lei da prática esportiva eletrônica no âmbito do Município de Miracema a ser comemorado no dia 28 de maio e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Miracema**, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O exercício da atividade esportiva eletrônica no município de Miracema obedecerá ao disposto nesta lei.

Parágrafo único – Entende-se por esporte eletrônico as atividades que, fazendo uso de artefatos eletrônicos, caracteriza a competição de dois ou mais participantes, no sistema de ascenso e descenso misto de competição.

Art. 2º - É livre a atividade esportiva eletrônica na cidade de Miracema, visando torná-la acessível a todos os interessados, de modo que possa promover o desenvolvimento intelectual, cultural esportivo contemporâneo, levando, juntamente a outras influências das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC à formação cultural, propiciando a socialização, diversão e aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos.

Art. 3º - São objetivos específicos do esporte eletrônico:

I- promover, fomentar e estimular a cidadania, valorizando a boa convivência humana através da prática esportiva e educativa, levando os jogadores a se entenderem como adversários e não como inimigos, na origem do *fair play*, para a construção de identidades, baseadas no respeito;

II- desenvolver a prática esportiva cultural, unindo por meio de seus jogadores virtuais, povos diversos em torno de si, independentemente do credo, raça e divergência política, histórica e/ou social;

III- contribuir para a melhoria da capacidade intelectual fortalecendo o raciocínio e habilidade motora de seus praticantes.

Art. 4º - O município de Miracema reconhece como fomentadora da atividade esportiva a Confederação, Federação, Liga, entidades associativas, empreendedores individuais, jogadores e empresários que difundam o esporte eletrônico.

Parágrafo Único: O município poderá firmar parcerias públicas e privadas com o objetivo de expandir e incentivar a prática esportiva, através de competições, torneios, fóruns, seminários e outros.



Art. 5º - O Dia Municipal do Esporte Eletrônico será comemorado, anualmente, em 28 de maio.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Abril de 2023.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Vereador Sérgio Adrian de Souza
Autor da Lei

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 147/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º– **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **LUCIENE COUTINHO CARNEIRO BARBOSA**, matrícula nº2651-4 Cargo Público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ºSEGMENTO**, símbolo padrão e vencimentos **CLASSE A, NÍVEL 2**, para **NÍVEL 4**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.03144-8** de **20/03/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 148/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º– **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **UILD DE SOUZA ESTEVÃO**, matrícula nº2581-0 Cargo Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo padrão e vencimentos **CLASSE C, NÍVEL 5**, para **NÍVEL 6**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.03498-5** de **29/03/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 149/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º– **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **MARLÚCI ARAÚJO CORRÊA SOUTO**, matrícula nº2614-0 Cargo Público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ºSEGMENTO**, símbolo padrão e vencimentos **CLASSE C, NÍVEL 5**, para **NÍVEL 6**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.03508-9** de **29/03/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 150/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ALESSA LANES CORREA**, matrícula nº**5282-5** Cargo Público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ºSEGMENTO**, símbolo padrão e vencimentos **CLASSE A, NÍVEL 1**, para **NÍVEL 2**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.03745-1** de **31/03/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 151/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MÁRCIA VALÉRIA REZENDE**, matrícula nº**2619-0** Cargo Público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ºSEGMENTO**, símbolo padrão e vencimentos **CLASSE A, NÍVEL V**, para **NÍVEL VI**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.03800-5** de **03/04/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 152/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **GLEICIANE DA COSTA SILVA**, matrícula nº**2550-0** Cargo Público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2ºSEGMENTO-INFORMÁTICA**, símbolo padrão e vencimentos **CLASSE C, NÍVEL 5**, para **NÍVEL 6**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.03938-1** de **05/04/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 153/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos

III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ERIK SARDELA MARQUES**, matrícula nº**2555-0** Cargo Público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2ºSEGMENTO-MATEMÁTICA**, símbolo padrão e vencimentos **CLASSE C, NÍVEL 5**, para **NÍVEL 6**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.03736-0** de **31/03/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 154/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **EVELYN DO NASCIMENTO TOSTES MOURA**, matrícula nº**2591-7** Cargo Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo padrão e vencimentos **CLASSE B, NÍVEL 4**, para **NÍVEL 5**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.03759-1** de **31/03/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 155/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **VIVIANE DA ROCHA GRIPA**, matrícula nº**4218-8** Cargo Público de **PSICÓLOGA**, símbolo padrão e vencimentos **P-37**, para **P-38**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.03934-4** de **05/04/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 156/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARINISI COURI GARCIA DOS SANTOS**, matrícula nº**5287-6** Cargo Público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ºSEGIMENTO**, símbolo padrão e vencimentos **CLASSE C NÍVEL 3**, para **NÍVEL 4**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.03444-9** de **27/03/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 160/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **DOUGLAS ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula nº1964-0 Cargo Público de **MÉDICO PLANTONISTA**, símbolo padrão e vencimentos **P-43**, para **P-44**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.03444-9** de **02/03/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 161/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARCELLA FIGUEREDO DA SILVA**, matrícula nº4252-8 Cargo Público de **MÉDICO DERMATOLOGISTA**, símbolo padrão e vencimentos **P-37**, para **P-38**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.03950-2** de **05/04/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 162/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **DANUSE NUNES RONZEI**, matrícula nº4222-6 Cargo Público de **INTRUTOR OFICINEIRO**, símbolo padrão e vencimentos **P-25**, para **P-26**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.02939-9** de **14/03/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 163/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **FELIPE SALUAN DA CUNHA**, matrícula nº4221-8 Cargo

Público de **INTRUTOR OFICINEIRO**, símbolo padrão e vencimentos **P-25**, para **P-26**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.03165-5** de **20/03/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 164/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **FERNANDA DO COUTO CORTES**, matrícula nº**4732-5** Cargo Público de **ENFERMEIRO**, símbolo padrão e vencimentos **P-36**, para **P-37**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.00633-8** de **17/01/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 165/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARIA LÚCIA MORAES DE OLIVEIRA**, matrícula nº**5500-0** Cargo Público de **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**, símbolo padrão e vencimentos **P-23**, para **P-24**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.01155-3** de **30/01/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 166/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SÁVIO DA ROCHA LEMOS**, matrícula nº**4220-0** Cargo Público de **INTRUTOR OFICINEIRO**, símbolo padrão e vencimentos **P-25**, para **P-26**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.02383-5** de **28/02/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 167/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **RAFAEL CHAVES CUNHA**, matrícula nº4430-0 Cargo Público de **ZOOTECNISTA**, símbolo padrão e vencimentos **P-35**, para **P-37**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.02500-5** de **02/03/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 168/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ALYNE CASTRO DOS SANTOS**, matrícula nº1572-5 Cargo Público de **BIBLIOTECARIO**, símbolo padrão e vencimentos **P-43**, para **P-44**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.02003-7** de **15/02/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 169/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **KACIANA DE SOUZA ROCHA NEPOMUCENO**, matrícula nº5447-3 Cargo Público de **CANTINEIRO ESCOLAR**, símbolo padrão e vencimentos **P-03**, para **P-05**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.00921-2** de **25/01/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 170/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **DAMIANA PATRÍCIA ALVES OLIVEIRA**, matrícula nº1994-1 Cargo Público de **CANTINEIRO ESCOLAR**, símbolo padrão e vencimentos **P-09**, para **P-13**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.02838-3** de **13/03/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de abril de 2023.



CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 171/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARIA ROSANGELA BARROS AFONSO SENTINELI**, matrícula nº**1073-1** Cargo Público de **SERVENTE ESCOLAR**, símbolo padrão e vencimentos **P-12**, para **P-13**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.02050-5** de **15/02/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 173/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SIDNEI DA SILVA**, matrícula nº**2675-1** Cargo Público de **SERVENTE ESCOLAR**, símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-09**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.02629-5** de **07/03/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 174/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LENICE NUNES**, matrícula nº**3492-4** Cargo Público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, símbolo padrão e vencimentos **P-19**, para **P-20**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.00663-6** de **18/01/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 175/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JUSSARA RODRIGUES DE OLIOVEIRA SANT ANA**, matrícula nº**3723-0** Cargo Público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, símbolo padrão e vencimentos **P-18**, para

P-19, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.01159-0** de **30/01/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 176/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JANE ROSE DA SILVA**, matrícula nº**3943-2**Cargo Público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, símbolo padrão e vencimentos **P-19**, para **P-20**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.01775-0** de **10/02/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 177/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LÍBIA AUGUSTA DO COUTO MACHADO**, matrícula nº**5466-6** Cargo Público de **SERVENTE ESCOLAR**, símbolo padrão e vencimentos **P-02**, para **P-04**, de acordo com Processo Administrativo nº **2023.01161-9** de **30/01/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 198/23, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“INSTITUI A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA AS CARREIRAS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.063/22.”

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 2023.02883-8; **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica instituída a COMISSÃO para a realização de Concurso Público visando o provimento de cargos da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.063/22, que será composta pelos seguintes membros:

RAQUEL DOS SANTOS NOGUEIRA – Auxiliar de Administração, mat. 5008-3;
ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA – Técnico de Administração, mat. 0393-0;
GERALDO TAVARES ANDRÉ NETO – Engenheiro Sanitarista – mat. 1987-9;
CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA – Escrivário -mat. 875-3;

TAMARA HORTA STANISCIA – Auditor Fiscal – mat. 5487-9.

Art. 2º - A Presidência e a Secretaria da respectiva Comissão serão de responsabilidade dos seguintes membros:

RAQUEL DOS SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE;
TAMARA HORTA STANISCIA – SECRETÁRIO.

Art. 3º - Pelas atividades exercidas na Comissão os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de abril de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 199/23, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das 20 atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RETIFICAR, o inteiro teor da Portaria nº 117/21, publicada no B.O. Nº 210, de 18/06/2021 nos seguintes termos.

Art. 2º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pela servidora **CARLA ONIRAM SILVA DE PAULA**, titular do cargo público de Técnico em Saúde Bucal na matrícula nº 5424-0, no total de 8.989 dias, correspondentes a 24 (vinte e quatro) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.04744-1 de 11/05/2021. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 200/23 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, **PRISCILLA FONSECA NEVES** - Matrícula nº 4134-3, ocupante do cargo efetivo de Professor, com a servidora da Prefeitura Municipal de São José de Ubá - RJ, **JESSIKA SANTOS SOUZA RIBEIRO**, Matrícula 404748-1, ocupante do Técnico em Enfermagem, de acordo com Processo Administrativo nº 2023.04427-3 de 17/04/2023, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade, no período compreendido entre 13/04/2023 a 31/12/2024, contados a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º- O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de abril de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 201/23, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, pela servidora **Daiane de Souza Gaspar Ventura**, titular do cargo público de Pedagogo na matrícula nº 5200-0, no total de 1.836 dias, correspondentes a 05 (cinco) anos e 11 (onze) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2023.04932-5 de 05/05/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, de 05 Maio de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 214/23, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o (a) servidor (a) municipal **DANIELLE RONZE DA SILVA**, inscrito (a) na matrícula de nº 5416-0, do cargo público de Auxiliar de Saúde Bucal, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2023.05132-0 de 11/05/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Maio de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 018/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte , tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019. **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **MARIA HELENA THEODORO TEIXEIRA** (Cônjuge) do senhor **JOSE HAROLDO THEODORO TEIXEIRA**, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Ajudante de Obras e



Serviços, sob a matrícula: 1742-6, referência salarial **P-08** da Lei Municipal nº 813/99, em decorrência de falecimento ocorrido em 17/03/2023, com fulcro **art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988**, conforme processo administrativo nº 2023.03962-9, no valor de R\$: 1.562,40 (Um mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º - O benefício acima concedido na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
MARIA HELENA THEODORO TEIXEIRA	100%	R\$ 1.562,40

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos válidos desde 17/03/2023, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo nº 2023.03962-9 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 019/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **RESOLVE:**

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA APARECIDA BARRETO DA COSTA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 01/09/1992 e nomeada através de Concurso Público no Regime Estatutário, em 01/03/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Servente Escolar**, sob a matrícula nº 899-0, referência salarial **P-012** da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais fixados em R\$ 1.822,80 (Um mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), conforme processo administrativo nº 2023.01807-9.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Servente Escolar – P.012 da Lei Municipal nº 813/99 e MP 1.143/22.....R\$ 1.302,00
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 195,30.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 260,40
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 65,10.
- Fixação do Provento Mensal..... R\$ 1.822,80 (Um mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/05/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 020/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **RESOLVE:**

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **GERALDA BATISTA FONTOURA ATAIDE**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 01/06/1992 e nomeada através de Concurso Público no Regime Estatutário, em 01/03/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Servente Escolar**, sob a matrícula nº 942-3, referência salarial **P-013** da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais fixados em R\$ 1.822,80 (Um mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), conforme processo administrativo nº 2023.02432-8.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Servente Escolar – P.013 da Lei Municipal nº 813/99 e MP 1.143/22.....R\$ 1.302,00
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 195,30.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 260,40
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 65,10.
- Fixação do Provento Mensal..... R\$ 1.822,80 (Um mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/05/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 021/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **RESOLVE:**

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **EUGENIO ZACHARIAS CONSTANCIO**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em 01/10/1987, optante pelo Regime Estatutário em 26/08/1994, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, sob a matrícula 109-0, referência salarial P-041 da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais, fixados em R\$ 6.266,82 (Seis mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme processo administrativo nº 2023.02914-4.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Técnico em Administração – P-41 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R\$ 3.623,21.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por



cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 543,48.

- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 905,80.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 181,16.
- Vantagem Pessoal (Incorporação de Função Gratificada- CC-6) – conforme Art. 58 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 409,19.
- Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) sobre o vencimento base conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 287/85.....R\$ 603,98.

Provento mensal.....R\$ 6.266,82 (Seis mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/05/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE MIRACEMA Estado do Rio de Janeiro AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 013/2023 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA. TIPO: menor preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto - empreitada por preço global. DATA DA LICITAÇÃO: **09:20** (nove horas e vinte minutos) do dia **19/06/2023**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES, situado no Bairro Cehab, no Município de Miracema/RJ. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> ou poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento. OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0514, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Miracema, 12 de maio de 2023.

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitação



MUNICÍPIO DE MIRACEMA Estado do Rio de Janeiro AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 014/2023 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA. TIPO: menor preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto - empreitada por preço global. DATA DA LICITAÇÃO: **09:20** (nove horas e vinte minutos) do dia **20/06/2023**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, situado à Avenida Nilo Peçanha, nº 59, Centro, Miracema/RJ. O Edital

e anexos estão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> ou poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento. OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0514, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Miracema, 12 de maio de 2023.

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS

Resolução nº03/23

Dispõe sobre a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Miracema/RJ.

O Conselho Municipal de Saúde Miracema/RJ (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, resolve aprovar a composição do Conselho Municipal de Saúde de Miracema/RJ.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente: FAMMIRA- Harley Oliveira da Silva

Suplente: Marco Aurélio Rodrigues de Moura

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titular: Vanessa Guterres Silva

Suplente: Daniel Ribeiro Simão

Titular: Bruno Leal Moraes

Suplente: Heldeanne Pacheco do Nascimento

Titular: Tonya Cardoso Xavier

Suplente: Cremilce Gonçalves Cozandey Padilha

Titular: Maria Lúcia de Souza de Brito

Suplente: Leonardo Brito Zacarias

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Titular: Wanderline Santos

Suplente: Mila Tostes

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

Titular: Felipe Tostes Vidal

Suplente: Lúcia Helena Santana de Lima

PASTORAL DA IGREJA

Titular: Maria Margarida Aquino

Suplente: Regiane Silva Frederico

REPRESENTANTES DOS SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES, PATRONAIS E CLUBES DE SERVIÇOS:

Titular: Luiz Fernando Botelho Amorim Machado

Suplente: Heloísio Amorim Machado Junior

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE MIRACEMA



Titular: Junair Pinto da Silva
Suplente: José Maria Ribeiro

REPRESENTANTES DAS PESSOAS COM DEFFICIÊNCIA:

Titular: Jorge Luis Vieira dos Santos
Suplente: Gustavo Alvim de Sá

REPRESENTANTE DA TERCEIRA IDADE:

Titular: Maria do Carmo Barbosa
Suplente: Joana Darc de Jesus

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS E CONSELHOS DE GESTORES:

Titular: João Maria Moreira Neto
Suplente: Pablo Calor Nunes
Titular: Lia Márcia de Paula Bruno
Suplente: Paulo Sérgio da Silva Leite

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DA CÂMARA

Titular: Jocimar Vaz Freire
Suplente Marcos Felipe Linhares

Secretária Executiva- Rosimary da Silva **Port.375/19**

Miracema , 11 de maio de 2023.

HARLEY OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

**Dispõe sobre a aprovação Plano de Ação para
Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único
de Assistência Social do ano 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2023 no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995 , Lei nº 660 de 17/03/97e alterações previstas na Lei 2. e com base na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 , resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, durante reunião ordinária no dia 27 de abril de 2023, a qual está registrada na ATA de nº 03/2023, **o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano 2021.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Miracema - RJ, 04 de maio de 2023.

HARLEY OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n ° 03 de 27 de abril de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995 , Lei nº 660 de 17/03/97e alterações previstas na Lei 2.046 de 22/09/22

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Dispõe sobre a aprovação Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2023 no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995, Lei nº 660 de 17/03/97 e alterações previstas na Lei 2.046 de 22/09/22 e com base na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, durante reunião ordinária no dia 27 de abril de 2023, a qual está registrada na ATA de nº 03/2023, **o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano 2022.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Miracema - RJ, 04 de maio de 2023.

HARLEY OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS nº 04 de 27 de abril de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995, Lei nº 660 de 17/03/97 e alterações previstas na Lei 2046 de 22/09/22.

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Física Financeira do Governo Estadual, referente a prestação de contas dos recursos repassados fundo a fundo no Exercício de 2022 – Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, reunido no dia 27 de abril de 2023, na sede da Casa dos Conselhos Professor José Viana -, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 614 de 07 de Dezembro de 1995, Lei nº 660 de 17/03/97 e alterações previstas na Lei 2.046 de 22/09/22, com base na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121).

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS 2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho 2011, que altera a Lei nº 8.742, de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) nº 113/2015 – Art. 33; **RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Física - Financeira do Co financiamento Estadual do SUAS – exercício 2022; o qual demonstra a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social.**

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 04 de maio de 2023.

HARLEY OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n ° 05 de 27 de abril de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995 , Lei nº 660 de 17/03/97e alterações previstas na Lei 2046 de 22/09/22.



PREPARE-SE
27 E 28 DE MAIO
LOCAL: QUADRA DO RINK
MIRACEMA-RJ

MIRA GAMES XP

TORNEIO DE MAGIC
20 boosters em **PREMIAÇÃO**

TORNEIO DE FREE FIRE
(com narração e transmissão ao vivo)
R\$2.000 + Troféus em premiações

CONCURSO DE COSPLAYERS
R\$1.000 + Troféus em premiações

· COSPLAYERS PROFISSIONAIS · ESTANDES DE PRODUTOS · CARD GAMES · DINÂMICAS NO PALCO
· APRESENTAÇÃO DE DANÇA · CONCURSO DE DESENHO

algodão doce e pipoca liberados para a criançada

ORGANIZAÇÃO:
MIRASEASON

APOIO:

